DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.724/2023, de 01 de junho de 2023

(Nomeia os membros do Serviço de Proteção e Defesa Civil no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que criou o Serviço de Proteção e Defesa Civil junto ao Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para exercer as atividades inerentes ao Serviço de Proteção e Defesa Civil no Município de Saltinho/SP:

I – Coordenador de Proteção e Defesa Civil: **João Francisco de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG 16.106.863/SSP/SP e do CPF 123.452.128-88, que possui emprego celetista efetivo de origem como Engenheiro Agrônomo, Matrícula 106, de 01/09/1994;

II – Agente de Proteção e Defesa Civil: **Wesley Sandro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG 32.162.273-X/SSP/SP e do CPF 218.555.558-83, que possui emprego efetivo de origem como Operador de Bombas, Matrícula 711, de 11/05/2015, realocado para função administrativa, conforme documentação acostada em seu prontuário;

III – Agente de Proteção e Defesa Civil: **Marcos Roberto Antônio**, portador da Cédula de Identidade RG 23.496.192-2 e do CPF 105.875.598-61, que possui emprego efetivo de origem como Operador de Bombas, Matrícula 116, de 16/01/1995, realocado para função junto a Vigilância Sanitária, conforme documentação acostada em seu prontuário;

IV – Agente de Proteção e Defesa Civil: **Jeferson Luís Setem**, portador da Cédula de Identidade RG 32.280.774-8/SSP/SP e do CPF 322.347.848-59, que possui emprego celetista efetivo de origem como Operador de Máquinas, Matrícula 883, de 02/03/2020.

Artigo 2º - O Coordenador do Serviço de Proteção e Defesa Civil exercerá uma Função de Confiança, nos moldes do artigo 40, da Lei Municipal 800/2023, e fará jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário previsto pelo padrão “A” constante do “Anexo V” da Lei Municipal 800/2023, que atualmente corresponde a R$ 568,50, enquanto estiver investido nessa empreitada.

Artigo 3º - Os Agentes do Serviço de Proteção e Defesa Civil farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 20% (vinte por cento) calculado sobre o seu respectivo salário padrão, pelo exercício de serviços não inerentes ao seu emprego, conforme § 3º, do artigo 44, da Lei Municipal 800/2023, enquanto estiverem investidos nessa empreitada

I – Operador de Bombas, salário padrão R$ 2.267,00, gratificação mensal R$ 453,40;

II – Operador de Máquinas, salário padrão R$ 2.387,00, gratificação mensal R$ 477,40.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 01 de junho de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho firmou Contratos, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 15/2023.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas de primeira linha/qualidade (triturador hidráulico e roçadeira hidráulica), novos, com zero horas de uso, por fornecimento integral e a pedido, para manutenção das áreas urbana e rural.

DATA: 28 de junho de 2023.

PRAZO: até 31/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.002/2023.

CONTRATADAS:

A) CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 04.742.267/0001-05 - AV. FELIPE SCHMIDT, 955 - INSS, BRACO DO NORTE - SC, CEP: 88.750-000 - Telefone: (48) 3658-2727, E-MAIL: licitacao@picapaumaquinas.com.br.

Valor Global: R$ 55.000,00.

Contrato n° 65/2023.

B) MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.457.976/0001-77 - RUA SUICA, 14 - PARQUE SAO

MIGUEL, IBAITI - PR, CEP: 84.900-000 - Telefone: (43) 3546-5412, E-MAIL: mdagricolalicitacoes@outlook.com.

Valor Global: R$ 25.500,00.

Contrato n° 66/2023.

Saltinho, 28 de junho de 2023.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação **POR PERIODO DETERMINADO,** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº02/2022 DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o Atestado Médico Admissional que será agendado através do telefone (19)3439-7710 falar com Flavia. O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **06/07/2023.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►. j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de Habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de vacinação (Covid)

►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

45ª RAQUEL PATRICIA FELIPE

46ª ALESSANDRA APARECIDA CANDIDO

Saltinho /SP, 28 de junho de 2023.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

.....